**PROJETO DE LEI Nº 004/2023**

**REAJUSTA E CONCEDE AUMENTO NO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto e Lei:

**Art. 1º -** Fica reajustado no percentual de 5,79%, correspondente a R$. 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos), a contar de 1º de janeiro de 2023, o valor do Vale-Alimentação concedido mensalmente aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 819/13 de 23 de maio de 2013, que Institui o Programa Municipal de Auxílio à Alimentação do Servidor Público do Executivo Municipal – Vale Alimentação.

**Parágrafo Único –** O índice percentual previsto no *caput* deste Artigo, corresponde a variação do IPCA/IBGE relativo ao período de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Fica concedido aumento real de R$. 38,42 (trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), à contar de 1º de janeiro de 2023, no valor do Vale-Alimentação concedido mensalmente aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Em virtude do reajuste e do aumento real previstos nos Arts. 1º e 2º desta Lei que perfazem um total de **R$. 50,00 (cinquenta reais)**, o valor do Vale-Alimentação concedido mensalmente aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 819/13, com suas alterações, passa a ser de **R$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a contar de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacuizinho/RS**, 16 de janeiro de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.

Data supra.